



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

Decreto nº 1.778/2020, de 20 de janeiro de 2020.

Decreta dispensável a realização de procedimento licitatório para Contratação do INSTITUTO QUADRIX para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Planejamento, Organização, Operacionalização, Divulgação e Execução de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO e dá outras providências.

O Prefeito de Alto Paraíso de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO que o último concurso público foi realizado no exercício de 2014;

CONSIDERANDO o número insuficiente de servidores do quadro efetivo do Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, aproximadamente 251 (duzentos e cinquenta e um) servidores;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como, das demais secretarias municipais, demonstrando a necessidade de contratação de empresa para realização de concurso público para provimento de vagas dos cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO;

CONSIDERANDO que o Instituto Quadrix é reconhecido pela sua capacidade técnica no desempenho técnico especializado de planejamento, organização, operacionalização, divulgação e execução de concurso público;

CONSIDERANDO que o Instituto Quadrix preenche os requisitos exigidos no inciso XIII, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que o concurso público municipal envolverá a seleção para diversos cargos com níveis de escolaridade diferentes, com expectativa de participação de aproximadamente 3.600 (três mil e seiscentos) candidatos e que todos os custos para concretização do concurso serão de inteira responsabilidade Instituto Quadrix, onde as despesas serão arcadas com a arrecadação das taxas de inscrições;

CONSIDERANDO que o Instituto Quadrix compromete-se a realizar os serviços, independente, do número de candidatos inscritos;

CONSIDERANDO que após verificação junto a empresas do ramo do mercado de concursos, constatou-se que o preço praticado pela contratada encontra-se de acordo com o preço de mercado;



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO especialmente o que dispõe o artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.


DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação do INSTITUTO QUADRIX para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Planejamento, Organização, Operacionalização, Divulgação e Execução de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO;

Art. 2º. Fica em consequência autorizado à contratação da Instituto Quadrix, inscrito no CNPJ sob o nº 08.412.130/0001-43, situada na ST SHN Quadra 02, Bloco F, nº. 87, Sala nº. 1605 – Edifício Executive Office Tower – CEP 70.7702-90, Asa Norte – Brasília/DF, para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Planejamento, Organização, Operacionalização, Divulgação e Execução de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás- GO;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2020.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito

Certidão:

Registrado em fls. do Livro
próprio e afixado no Placard
de publicidade.

Data supra.